



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A execução do presente estudo visa fundamentar tecnicamente o processo licitatório conforme os dispositivos da Lei 14.133/21, art. 18, na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e critério de menor preço por item.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar e justificar a necessidade da contratação de empresa especializada para a locação mensal de caminhões-pipa, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Novo Progresso. Esta contratação visa suprir, de forma contínua e eficiente, os serviços de molhagem das vias urbanas, principalmente durante o período de estiagem, quando o controle da poeira e a manutenção das condições de trafegabilidade tornam-se essenciais para a saúde pública, segurança viária e bem-estar da população.

A elaboração deste ETP está fundamentada na busca pela eficiência administrativa, pela economicidade e pela qualidade dos serviços públicos prestados, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e a legislação vigente.

1.1. DO REGISTRO DE PREÇOS

O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras,



que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

1.2. DO PARCELAMENTO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender de forma eficaz e contínua à demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Novo Progresso, no que se refere à disponibilização de caminhões-pipa para a realização de serviços de molhagem das vias urbanas. Tal medida é especialmente necessária durante o período de estiagem, quando a poeira intensa compromete a trafegabilidade, prejudica a saúde da população e reduz a qualidade de vida dos munícipes.

A locação mensal dos caminhões-pipa se apresenta como uma solução prática e economicamente vantajosa, permitindo maior agilidade na execução dos serviços, além de assegurar a regularidade das ações de controle de poeira e melhoria das condições urbanas. Trata-se de uma alternativa mais eficiente e sustentável frente à execução direta, visto que reduz custos operacionais, evita a sobrecarga da frota municipal e assegura a continuidade dos serviços mesmo diante de eventuais manutenções ou indisponibilidade de veículos próprios.



Dessa forma, a contratação ora proposta é de suma importância para garantir o bem-estar da população, a salubridade do ambiente urbano e o cumprimento das responsabilidades do Poder Público Municipal no que tange à manutenção e conservação das vias públicas.

2.1. DA JUSTIFICATIVA

A contratação é justificada pela necessidade de manter a salubridade das vias urbanas, reduzir a poeira e seus impactos na saúde da população — especialmente durante os períodos de estiagem — além de preservar o pavimento das ruas e contribuir para a segurança do tráfego urbano.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo visa analisar a viabilidade técnica e financeira para futura contratação de empresa especializada na locação de caminhões-pipa com motoristas, com vistas à prestação de serviços contínuos de molhagem das vias públicas do município de Novo Progresso/PA.

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

Locação de 11 caminhões-pipa com motoristas. A frota deverá ser composta por:

- 03 caminhões com bomba e aspersor bico jato (com capacidade mínima 14.000L);
- 05 caminhões com bomba e aspersor bico tipo leque (com capacidade mínima 14.000L);
- 03 caminhões com molhagem por gravidade, (com capacidade mínima 10.000L);



- Veículos com RENAVAM regular, e manutenção em dia;
- Motoristas habilitados conforme a lei exige.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZOS

As quantidades serão estimadas conforme a demanda da Prefeitura Municipal, considerando as necessidades operacionais e os trechos urbanos prioritários. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada conforme a legislação vigente. Ressalta-se que os caminhões-pipa serão prioritariamente utilizados durante o **período de estiagem**, quando há maior necessidade de controle de poeira e manutenção das condições adequadas de trafegabilidade nas vias urbanas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada será integralmente responsável pelos custos com motoristas, manutenção preventiva e corretiva dos caminhões, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários. Caberá exclusivamente à Contratante o fornecimento do combustível necessário para a execução dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência e no contrato.

Para garantir a adequada prestação dos serviços de molhagem das vias urbanas, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.1. Especificações dos Veículos

- Caminhões-pipa com capacidade mínima de 14.000 e de 10.000 litros;
- Equipados com bomba de aspersão e com molhagem por gravidade em perfeito funcionamento;
- Veículos devidamente licenciados e regularizados conforme exigências dos órgãos de trânsito e ambientais.



6.2. Condições Operacionais

- Disponibilização dos caminhões-pipa durante todos os dias do mês, com possibilidade de acionamento emergencial, mediante aviso prévio;
- Garantia de substituição imediata em caso de falha mecânica, pane ou indisponibilidade dos veículos;
- Escala de operação a ser definida pela Secretaria Municipal de Obras, conforme as demandas específicas das vias urbanas.

6.3. Recursos Humanos

- Motoristas habilitados na categoria correspondente e com experiência comprovada na operação de caminhões-pipa;

6.4. Manutenção e Segurança

- Responsabilidade integral da contratada pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

6.5. Documentação Exigida

- Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados de prestação de serviços similares emitidos por entidades públicas ou privadas.

6.6. A contratação deverá seguir os seguintes requisitos:

- Relatórios mensais de execução dos serviços contendo datas, horários, locais atendidos e quilometragem percorrida;
- A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

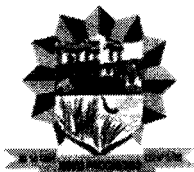


PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA
CEP: 68.193-000 - Novo Progresso/PA



- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- O contrato deverá prever penalidades em caso de descumprimento dos prazos ou fornecimento de produtos de qualidade inferior à especificada.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos públicos, verificando-se ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender à demanda.

- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



- A prestação dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada na locação mensal de caminhões-pipa visa alcançar os seguintes resultados:

Melhoria das condições de trafegabilidade nas vias urbanas do município, especialmente nas regiões não pavimentadas, por meio da redução da poeira e do acúmulo de detritos em suspensão.

Minimização dos impactos negativos à saúde pública, prevenindo doenças respiratórias e alérgicas causadas pela inalação de poeira, especialmente durante o período de estiagem.

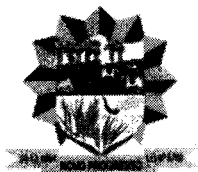
Promoção da qualidade de vida da população, assegurando ambientes urbanos mais salubres e agradáveis.

Eficiência operacional na prestação do serviço público, com a disponibilização de veículos adequados e equipe capacitada, assegurando regularidade e continuidade dos serviços.

Redução de custos e riscos operacionais associados à manutenção de frota própria, incluindo economia com manutenção, seguros, pessoal e combustível.

Cumprimento das obrigações legais e administrativas do Município no que tange à manutenção urbana, zelando pela conservação das vias públicas e pela segurança dos cidadãos.

Aprimoramento da capacidade de resposta da administração pública frente às demandas emergenciais, mediante a contratação de empresa com estrutura adequada e pronta para atender com agilidade.



9. PRAZOS E EXIGENCIAS PARA EXECUÇÃO

A apresentação dos veículos será obrigatória após a conclusão da fase de lances e a declaração de empresa vencedora do certame, conforme a legislação vigente.

A empresa vencedora deverá apresentar os caminhões no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a vistoria técnica da frota por parte da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a fim de verificar a conformidade dos veículos com as exigências técnicas previstas no Termo de Referência. Tal medida visa assegurar que os veículos estejam aptos à execução do objeto contratual com segurança, eficiência e respeito aos critérios de qualidade.

O prazo para o início da execução dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Obras. Essa ordem funcionará como o documento formal de solicitação do início das atividades, com base na conveniência e oportunidade da Administração.

10. PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E SOLICITAÇÃO

A seguir, apresenta-se a planilha com o consumo dos últimos 12 meses e os quantitativos estimados para licitação:

Item – Descrição	Consumo nos últimos 12 meses	Quantidade Solicitada
LOCAÇÃO/MÊS DE 11 (ONZE) CAMINHÕES PIPAS (Conforme especificações)	4.320 DIÁRIAS	12 MESES



11. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

Nos exercícios anteriores, a contratação de caminhões-pipa pelo Município de Novo Progresso era realizada com base em diárias de uso, totalizando 4.320 diárias para 12 veículos. Esse modelo, embora funcional, apresentou limitações operacionais e dificuldades de planejamento, além de gerar variações nos custos e imprevisibilidade na execução dos serviços, principalmente durante o período de estiagem, que exige maior regularidade e disponibilidade dos equipamentos.

Considerando a necessidade de otimizar a gestão pública, garantir maior eficiência na execução dos serviços e assegurar disponibilidade contínua dos veículos, optou-se por uma nova estratégia: a **locação mensal de 11 caminhões-pipa pelo período de 12 meses**. A redução de um veículo foi definida com base na análise de desempenho das contratações anteriores, indicando que 11 caminhões são suficientes para atender à demanda atual do município de forma eficaz, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

A mudança do critério de diária para mensalidade proporciona vantagens como:

- Maior previsibilidade de custos;
- Disponibilidade permanente da frota durante todo o período contratual;
- Melhoria na programação e execução das atividades;
- Redução de trâmites administrativos recorrentes;
- Otimização do controle e fiscalização dos serviços prestados.

Dessa forma, o quantitativo solicitado encontra-se devidamente justificado e ajustado à realidade operacional do município, promovendo maior economicidade e efetividade na prestação dos serviços de molhagem das vias urbanas.

11. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução de locação mensal de caminhões-pipa para o Município de Novo Progresso foi definida com base em critérios técnicos, econômicos e operacionais, visando



a melhor relação custo-benefício, a continuidade dos serviços e a eficiência na gestão pública.

A análise das contratações anteriores demonstrou que o modelo por diária gerava oscilações de custos e dificultava o planejamento logístico das operações, especialmente em períodos críticos como a estiagem. Além disso, o controle da execução dos serviços se tornava mais complexo, comprometendo a efetividade da fiscalização e da prestação do serviço à população.

A solução adotada — **locação mensal de 11 caminhões-pipa pelo período de 12 meses** — oferece maior previsibilidade orçamentária, permite planejamento contínuo das rotas e demandas, facilita a fiscalização por parte da administração municipal e garante a **disponibilidade integral dos veículos**, sem depender de chamadas diárias ou autorizações pontuais.

Trata-se de uma opção que proporciona:

- Melhoria na gestão operacional e financeira dos recursos públicos;
- Redução dos custos indiretos com manutenção e pessoal, caso os serviços fossem executados com frota própria;
- Agilidade na resposta às demandas de urgência, sobretudo em regiões críticas;
- Garantia de continuidade dos serviços essenciais, como o controle de poeira e a conservação das vias urbanas.

Assim, a locação mensal configura-se como a solução mais viável e vantajosa frente às alternativas analisadas, justificando-se plenamente a sua adoção no presente processo de contratação.

12. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO



A não contratação da locação mensal de caminhões-pipa acarretaria diversos impactos negativos diretos e indiretos para o Município de Novo Progresso, comprometendo tanto a infraestrutura urbana quanto a qualidade de vida da população. Dentre os principais impactos, destacam-se:

Agravamento das condições de trafegabilidade das vias urbanas, especialmente nas não pavimentadas, tornando o deslocamento de veículos e pedestres mais difícil e inseguro.

Aumento significativo da poeira suspensa no ar durante o período de estiagem, causando desconforto, prejuízos materiais (poeira em imóveis e comércio) e riscos à saúde pública, sobretudo para crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias.

Prejuízo às atividades econômicas locais, em especial o comércio e o transporte de cargas, que dependem de vias em condições adequadas para operar de forma eficiente.

Reclamações da população e desgaste da imagem da administração pública, devido à percepção de abandono e negligência quanto à manutenção urbana.

Sobrecarga da frota municipal existente, que não possui estrutura suficiente para suprir, de forma autônoma, a demanda por serviços de molhagem de ruas em larga escala.

Aumento do risco de acidentes de trânsito, causados por baixa visibilidade e perda de aderência em vias excessivamente secas e empoeiradas.

Dificuldade de atuação emergencial em situações de controle de incêndios ou mitigação de impactos ambientais, onde os caminhões-pipa também podem ser utilizados como suporte.

Dessa forma, a ausência da contratação comprometeria diretamente a prestação de um serviço essencial e contínuo, com reflexos negativos na saúde pública, mobilidade urbana, economia local e gestão eficiente dos recursos municipais.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



O Ente irá designar mediante portaria os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente demanda.

15. CONCLUSÃO

Diante da análise apresentada, conclui-se que a locação mensal de 11 caminhões-pipa representa a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades operacionais do Município de Novo Progresso. A proposta visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de molhagem de vias urbanas, especialmente em períodos de estiagem, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida da população, para a preservação da infraestrutura urbana e para a saúde pública.

A contratação justifica-se não apenas pela experiência de exercícios anteriores, mas também pelo aprimoramento do modelo de gestão, promovendo maior controle, previsibilidade orçamentária e segurança na prestação dos serviços. Portanto, recomenda-se a continuidade do processo licitatório com base nas diretrizes aqui estabelecidas.

Novo Progresso - PA, 01 de abril de 2025.

Andreia Quevedo Alves - Matrícula n.º 1278627

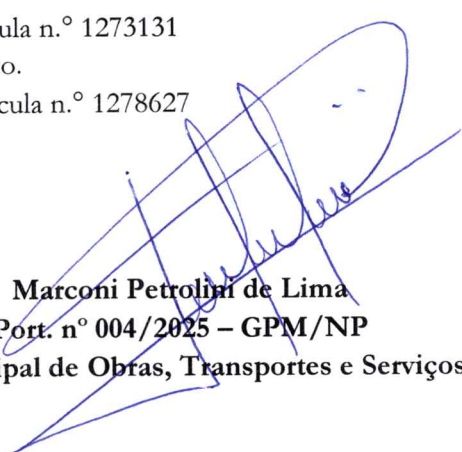
Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.

Jailton Ataíde De Lima - Matrícula n.º 1273131

Atividade: Gestor(a) do Contrato.

Andreia Quevedo Alves - Matrícula n.º 1278627

Atividade: Fiscal do Contrato.


Marconi Petrolini de Lima
Port. n.º 004/2025 – GPM/NP
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos